



# MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37-3373-1244  
CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

**DECRETO Nº 27, de 19 de fevereiro de 2019.**

**Dispõe sobre a liberação de lotes oferecidos em caução no loteamento “FLORES DE IPÊ”.**

O Prefeito do município de Capitólio/MG, Sr. José Eduardo Terra Vallory, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 6.766/79 e pela Lei Orgânica do Município de Capitólio/MG, em especial o art. 69 *caput* e inciso XXII, e ainda:

**CONSIDERANDO**, o Decreto n.116/2010, Decreto 110/2012, Decreto n.152/2017;

**CONSIDERANDO**, O Laudo Técnico de Engenharia, emitido pelo engenheiro civil da secretaria de infraestrutura, o Sr. Carlos Alberto Pereira, engenheiro civil registrado no CREA/MG 40.833/D, produzido via visita técnica *in loco*;

## **DECRETA**

**Art.1º** - Fica liberada a caução dos lotes abaixo relacionados e integrante do Loteamento Flores de Ipê, em Capitólio/MG.

**I) Lote 06 da quadra B– Matrícula: 39.007**

**II) Lote 10 da quadra I– Matrícula: 39.112**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Capitólio, 19 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito do Município de Capitólio/MG

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO  
DE AVISOS DESTA PREFEITURA.

19/02/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO - MG  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

**Processo Administrativo: PRC-00151/19 de 07 de fevereiro de 2019.**

**OBJETIVO:**

Requer que seja analisada a possibilidade de liberação de caução do Lote 06 da Quadra B, com área total de 206,33 m<sup>2</sup> e Lote 10 da Quadra I, com área total de 250,00 m<sup>2</sup>, no Loteamento "Flores de Ipê".

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Objeto:** Lote 06 – Quadra B- Matrícula: 39.007

Lote 10 – Quadra I- Matrícula: 39.112

**Loteamento:** Flores de Ipê

**CONSIDERAÇÕES:**

- Considerando que já foram executadas várias Obras de infraestrutura, dentro do Loteamento, tais como: Abertura de Ruas(100 por cento), Parte da Rede de água Pluvial(30 por cento).
- Considerando que de acordo com o Decreto 116/2010, Decreto 110/2012 e Decreto 152/2017, poderão ser liberados proporcionalmente os Lotes em caução em função de obras executadas.
- Considerando ainda que irão restar 112 Lotes em caução, portanto estão além do que falta de infraestrutura.

**CONCLUSÃO:**

Nesses termos sou de parecer que não existe impedimento para que o Lote acima citado seja liberado da caução:

Capitólio 19 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Pereira  
Engenheiro Civil(MG)40.833/D  
Secretaria de Infraestrutura  
Diretoria de Projetos do Município de Capitólio/MG